



EDITAL UFMS/CPNV Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS - PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA
2020/2

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 342, Coeg, de 22 de junho de 2015; a Resolução nº 144, CD, de 28 de dezembro de 2018; o Edital nº 140, Prograd/UFMS, de 10 de agosto de 2020; o Edital nº 149, Prograd/UFMS, de 28 de agosto de 2020; o Edital nº 53, UFMS/CPNV, de 24 de agosto de 2020 e considerando o disposto no Processo nº 23104.023460/2020-03, torna público o Processo Seletivo de Monitores de Ensino de Graduação - bolsistas e voluntários, para o segundo semestre de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos cursos de graduação do CPNV/UFMS, no segundo semestre de 2020.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número de vagas oferecidas para cada disciplina está detalhado no Anexo I deste Edital (Quadro Síntese das Vagas Oferecidas).

2.2 O número total de vagas destinado a bolsistas e voluntários foi definido de acordo com o Processo Seletivo de Disciplinas.

2.3 A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido de acordo com a Resolução nº 144, CD, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, **no período de setembro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida a **carga mínima de 20 horas semanais**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas disposto no Anexo II (Cronograma).

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente **on-line** pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no Anexo II - Cronograma.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGProj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5 deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.4.1. O Câmpus de Naviraí não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) Identificar, no campo destinado à Prograd, o Edital de Seleção de Monitores de Ensino de Graduação e em seguida, clicar na imagem (+);

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; em seguida, clicar em "Próximo Passo";

d) Inserir/anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo III deste Edital, disponível também no site www.cpnv.ufms.br; e

II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.

e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

4.6. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no Sigproj, os documentos solicitados, em formato PDF, legíveis.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou tenha sido dela dispensado, por meio de aproveitamento de estudos;

c) não tenha pendências administrativas na UFMS;

d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de setembro a dezembro de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução nº 342, Coeg, de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM), Anexo IV deste Edital;

c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de

campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;

d) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;

e) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e

f) elaborar e encaminhar ao Câmpus de Naviraí e à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

6.2. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

6.3. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, por meio de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de uma etapa.

7.2. Etapa única: análise do histórico escolar

7.2.1. A nota nesta etapa corresponderá a cem por cento da nota final alcançada pelo candidato e será composta pela Média entre o Coeficiente de Rendimento (Nota 1) e a nota atribuída ao candidato na disciplina objeto de monitoria (Nota 2): **Nota Final = “Nota 1” + “Nota 2” / 2.**

7.2.1.1. Em caso de dispensa por aproveitamento de estudos, será atribuída a nota 6,0 à “Nota 2”.

7.3. Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de inserir no SIGProj, no prazo definido, os documentos solicitados, em formato pdf, devendo estar em conformidade com o item 4.5 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor do CPNV para a seleção das disciplinas.

8.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção do CPNV deverá encaminhar, o quanto antes, à Dippes/CDA/Prograd, Instrução de Serviço com os novos membros.

8.1.2. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação.

8.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital.

8.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

8.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, em formato PDF, conforme Anexo V deste Edital (Formulário para interposição de recursos).

9.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, **de 11 a 13 de setembro de 2020, até às 23h59min**, à Comissão do Processo Seletivo do CPNV, por meio do correio eletrônico coac.cpnv@ufms.br, com assunto "**Recurso - Seleção de Monitores/CPNV - Nome da Disciplina**".

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

9.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do CPNV, cabendo recurso terminativo, até 14 de setembro de 2020 às 15h00min, à Direção do CPNV.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do CPNV.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria - PAM (Anexo IV).

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

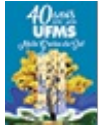
11.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão arbitrados pela Prograd, se necessário, sob consulta à Direção do CPNV.

11.2. O recebimento, o controle, a análise e o arquivo da folha de frequência de todos os monitores bolsistas que cumpriram com as atividades de monitoria é de responsabilidade do CPNV, que informará aos monitores e professores os procedimentos necessários para o recebimento da folha de frequência.

11.3. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Quadro síntese das vagas oferecidas;
- b) Anexo II - Cronograma;
- c) Anexo III - Requerimento de inscrição e termo de compromisso;
- d) Anexo IV - Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- e) Anexo V - Formulário para interposição de recursos.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo correio eletrônico coac.cpnv@ufms.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2127341** e o código CRC **A409432E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



ANEXO I – QUADRO SÍNTESE DAS VAGAS OFERECIDAS
(Edital nº 57, UFMS/CPNV, de 31 de agosto de 2020)

Unidade	Curso	Disciplina	Docente responsável	Vaga para monitores bolsistas	Vaga para monitores voluntários
CPNV	Ciências Sociais	Teoria Política I (1703.000009-7)	Tatiana Braz Ribeiral	1	3
	Administração	Gestão Estratégica (1703.000168-9)	Sibelly Resch	1	2
	Administração	Administração Mercadológica II (1703.000160-3)	Marcelo da Silva Mello Dockhorn	1	2

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000006/2020-14

SEI nº 2127423



ANEXO II – CRONOGRAMA

(Edital nº 57, UFMS/CPNV, de 31 de agosto de 2020)

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, hp://sigproj.ufms.br	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições	04/09/2020, a partir das 9h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 04/09/2020 a 09/09/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	10/09/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 11/09/2020 a 13/09/2020
Divulgação do Resultado Final	14/09/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	16/09/2020

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000006/2020-14

SEI nº 2127433



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

(Edital nº 57, UFMS/CPNV, de 31 de agosto de 2020)

(Disponível no SIGProj)

Eu, _____, RGA (atualizado) _____ estudante regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2020, no curso de _____/Câmpus de Naviraí, e-mail: _____, telefones: _____, requiro inscrição no Processo Seletivo do Edital nº 149, Prograd/UFMS, de 2020, e Edital nº 58, UFMS/CPNV, de 2020, para seleção de Monitores de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina _____, lotada no Câmpus de Naviraí.

Horários disponíveis para Monitoria:

Dia	Manhã	Tarde	Noite
Segunda	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h
Terça	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h
Quarta	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h
Quinta	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h
Sexta	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h
Sábado	___ às ___ h	___ às ___ h	___ às ___ h

- DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

- CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.

Nestes termos, peço Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Naviraí - MS, ___ de _____ de 2020.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

(Edital nº 57, UFMS/CPNV, de 31 de agosto de 2020)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 - DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ___/___/2020

Término das

atividades: ___/___/2020.

ATIVIDADES DE APOIO À DISTÂNCIA				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA	
--------------------------------------	--

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

_____	_____
Professor Responsável	Monitor

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Vinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000006/2020-14

SEI nº 2127563



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Edital nº 57, UFMS/CPNV, de 31 de agosto de 2020)

(Disponível no SIGProj)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar nº ___/2020 - CPNV/UFMS.

Eu _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ do Câmpus de Naviraí, cursando o _____º Semestre do curso, RGA nº _____, contato telefônico nº _____, E-mail _____, candidato (a) a vaga na disciplina _____ lotada no CPNV, apresento recurso à Comissão do Processo Seletivo contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Naviraí-MS: ____ de setembro de 2020.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Vinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS